

RESOLUÇÃO Nº 97/95

Inclui inciso ao art. 97 do
Regimento Interno da Câmara Municipal.

LUIZ CARLOS MACHADO, Presidente da Câmara Municipal
de Montenegro,

Faço saber, em conformidade com o que dispõe a Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte

ITA, do quadro de COMISSOES e FUNCOES GRATIFICADAS da Câmara Municipal

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Inclui ao art. 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 97 - Serão da alçada do plenário, escritos, discutidos e votados, os requerimentos que solicitem:

I -

II -

III - Convocação do Prefeito, Secretários e Diretores Municipais".

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 10 de agosto de 1995.

Ver. LUIZ CARLOS MACHADO

Presidente